

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente para realização de evento, no dia 13/05/2023, a fim de homenagear e prestigiar todas as mães do município de Israelândia, Estado de Goiás**, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Evento Institucional em decorrência do Dia das mães (a ser realizado no dia 13 de maio, sábado) tendo em vista prestigiar e valorizar a figura materna. Como forma de reconhecimento por este papel tão importante, a Prefeitura Municipal de Israelândia proporciona o buffet de almoço para todas as mulheres que são mães, como forma de enaltecer a maternidade expressa nas mesmas.

Justifica-se a contratação acima, considerando a realização evento festivo no dia 13/05/2022, objetivando homenagear e prestigiar todas as mulheres que são mães no município de Israelândia pelos importantes trabalhos desenvolvidos na sociedade, visto que as mães desenvolvem papel fundamental no processo de desenvolvimento sociocultural e econômico de todo território.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor pago será definido por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos.

Portanto, entendemos oportuno a contratação tendo em vista que os serviços ora contratados serão ofertados no evento em comemoração alusiva ao Dia das Mães, comemorado anualmente no mês de Maio. Além de homenagear nossas mães, fortaleceremos o objetivo do trabalho junto às famílias, bem como fortalecendo relação com pessoas envolvidas no desenvolvimento infantil de seus filhos.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal **contratação da**

prestação de serviços, (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente*, revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante.*

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, requer **empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente**, com conhecimentos técnicos para executar os serviços.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente**, considerando a interdependência, com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente**, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a dificuldade da prestação de serviços nesse ramo por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto.

O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações **correlatas** no termo desta contratação.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES-PAC

A presente contratação está prevista no Plano anual de contratações do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os Resultados pretendidos, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente são:

- ✓ **DECORAÇÃO DE CENÁRIO PARA FOTOS 15 MT CONTENDO ADEREÇOS MÍNIMOS: PLANTAS, SOFÁ; 80 MESAS COM TAMPÕES DEVIDAMENTE FORRADAS E DECORADAS COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MÍNIMO 8 PESSOAS POR MESA, 640 CADEIRAS.**

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, poderão ser listadas posteriormente, junto com a determinação da fiscalização e gestão contratual ou adequação do meio onde será realizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambientes causados pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração de Ambiente, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública

Israelândia-GO, 17 de abril de 2023.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social